

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9934/2023

Ementa

Estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

Data da Norma **27/04/2023**

Data de Publicação 05/05/2023

Veículo de Publicação IOM N.º 5265

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13963/2023</u> - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Processo SEI nº 1.483/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.934, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Estende a denominação da "Avenida Odila Chaves Rodrigues" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a denominação de "AVENIDA ODILA CHAVES RODRIGUES" para as Avenidas Um e Dois, do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ FERNAN DO MA

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.934/2023 – fls. 2)

